



APROVADO
Unanimidade

PROJETO DE LEI N° 031 /2022 EM 03 / 05 / 2022

Maely Bartolomeu de França (Queu) – Vereador – Partido Republicanos10

Presidente

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa “Rádio Pedagógica Itinerante” para alunos da rede pública do município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º - Cria o Programa “Rádio Pedagógica itinerante” para alunos da Rede Pública do município de São Lourenço da Mata;

Art. 2º - O programa constará de uso das tecnologias que tenham capacidade técnica de atingir por sua cobertura o espaço físico o território urbano e rural de São Lourenço da Mata, atendendo a planejamento da Secretaria de Educação, para oferecimento de suporte pedagógico a estudantes da rede;

§ 1º – Para os efeitos do disposto no caput do presente artigo, os horários deverão ser locados no período indicado pela Secretaria de Educação;

§ 2º – Devem ainda os programas ser colocados em tantas plataformas possíveis, para que seja assegurada abrangência a todas as séries enquadradas na competência do Município.

Art. 3º - Toda a elaboração do conteúdo e ministração das aulas ficará a cargo e sob supervisão da Secretaria de Educação do Município e dos professores.

Art. 4º - Competirá ao poder executivo municipal garantir a devida divulgação do programa e a participação de todas as escolas municipais.

Art. 5º - Fica autorizada também a criação de rádio local nas escolas para funcionamento dentro do horário de aula desde que esteja de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, apresentação do projeto a Secretaria Municipal de Educação e aprovação da mesma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (QUEU)

VEREADOR - Partido Republicanos10

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM